



Ofício nº 045/2020

Pato Branco, 23 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento sob nº 406/2020 no que diz respeito à emissão de parecer acerca do Projeto de Lei sob nº 163/2019 que institui o Programa Família Acolhedora, informamos que, em decorrência do período atípico atual que estabelece medidas para o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus(COVID-19) em nosso Município, bem como também da necessidade de articulação com as equipes técnicas para a sua análise e posterior emissão de parecer, solicitamos a esta Casa de Leis a prorrogação do prazo para resposta para o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de seu protocolo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.

Anne Cristine Gomes da Silva Cavali  
Secretaria de Assistência Social

Exmo. Sr.  
**MOACIR GREGOLIN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Pato Branco-PR